



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 22.04.2025.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.03.01

A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 026.414.553-40, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024**, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

CONTRATADO: EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.914.338/0001-73

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	CADEIRA ESTILO DIRETOR TELADA AJUSTE DE LOMBAR, BRAÇOS FIXOS REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UNID.	08	R\$ 745,00	R\$ 5.960,00
02	CADEIRA FIXA EM ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADA BASE EM AÇO CARBONO PINTURA EPOXI PÓ PRETA	UNID.	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
03	CADEIRA EXECUTIVA TELADA, BRAÇOS FIXO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UNID.	07	R\$ 460,00	R\$ 3.220,00
04	POLTRONA PRESIDENTE EXECUTIVA EM TELA AJUSTE DE LOMBAR, MECANISMO DE RELAXAMENTO EXCENTRICO BRAÇOS REGULÁVEIS EM 3D, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA	UNID.	02	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
05	MESAS DE ESCRITÓRIO MED.	UNID.	07	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



	1,20x0,60, TAMPO MADEIRADO DE 15MM COM 2 GVTS FIXAS, BASE EM AÇO METALON PINTADO NA COR PRETA				
06	MOBILIÁRIO PARA PLENÁRIO COMPOSTAS – 2 MESAS PARA VEREADORES 3,40X0,80X 0,55 MESA PRESIDENTE 2,85X0,85X 0,55 FABRICADAS EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPON SOBREPONTO EM VIDRO PARA MAIOR DURABILIDADE E ELEGÂNCIA, GAVETAS COM RECUO PARA MAIOR ERGONOMIA	UNID.	01	R\$ 18.370,00	R\$ 18.370,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 39.760,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)	4.4.90.52.00 (MATERIAL PERMANENTE)	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Coreaú/CE identificou a necessidade de adquirir mobiliário institucional visando à modernização, adequação e melhoria da infraestrutura física do prédio legislativo. A atual estrutura encontra-se defasada, com equipamentos desgastados ou insuficientes para atender adequadamente às atividades parlamentares e administrativas da Casa Legislativa. A aquisição busca assegurar um ambiente funcional, ergonômico e compatível com as exigências operacionais do Poder Legislativo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS E LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.914.338/0001-73, com sede na Rod. BR 116, 6135, Aerolândia, Fortaleza/CE - CEP: 60.823-105, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 39.760,00 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa Nº 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 22 de Abril de 2025.

Antônio William Fernandes Machado

ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL